

LEI Nº. 5.056, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

(Projeto de Lei nº 18/2015, de autoria do Vereador Luiz Umberto de Campos Sarti – “Kapetinha”)

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº 4.446, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º da Lei nº 4.446, de 29 de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS, Estado de São Paulo,
em 12 de fevereiro de 2015.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS CRISCUOLO
Secretária Municipal de Administração